



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**APÊNDICE B**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Descritivo: Planejamento de composição de custos para atendimento de objeto de licitação no sistema de registro de preços para cessão de mão de obra em caráter de exclusividade.

Período: 12 Meses

## 1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

O presente memorial descritivo detalha a composição analítica de custos para a contratação de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, abrangendo 20 postos de trabalho.

A metodologia aplicada segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e suas atualizações; as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre a FETHEMG e o SEAC-MG (Registro MG004463/2025), com vigência estabelecida para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 e, por fim, o salário-mínimo nacional vigente de R\$ 1.621,00.

Os cálculos consideram a carga horária semanal de 44 horas, com incidência de encargos sociais, provisões trabalhistas, benefícios obrigatórios e custos indiretos.

O adicional de insalubridade foi calculado sobre o salário-mínimo nacional vigente em 2026, conforme orientação jurisprudencial e normativa vigente.

## 2. MÓDULO 1 — REMUNERAÇÃO

### 2.1 Tabela de Remuneração Base e Adicionais

A remuneração base observa os pisos estabelecidos na Cláusula Terceira da CCT.

O adicional de insalubridade é calculado mediante a fórmula

Adicional = Base x %Grau, onde a base de cálculo adotada é o valor de R\$ 1.621,00.

Função (CBO)	Item CCT	Salário Base	Insalubridade	Remuneração Total	Vagas
Supervisor (5142-25)	61	R\$ 3.162,92	20% (R\$ 324,20)	R\$ 3.487,12	01
Jardineiro (6220-10)	32	R\$ 2.270,26	20% (R\$ 324,20)	R\$ 2.594,46	01
Auxiliar Jardinagem (9922-25)	15	R\$ 2.110,66	20% (R\$ 324,40)	R\$ 2.434,86	01
Trabalhadores Braçais (5142-25)	1	R\$ 1.715,99	40% (R\$ 648,40)	R\$ 18.915,12	08
Oficiais Manutenção (5143-10)	45	R\$ 2.407,28	20% (R\$ 324,20)	R\$ 24.583,32	09

### 2.2 Fundamentação da Insalubridade

A caracterização da insalubridade para as funções operacionais fundamenta-se na NR-15 e na Cláusula Décima Primeira da CCT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

Análise de Insalubridade por Função/Fundamentos Legais:

- CLT, Arts. 189 a 197
- NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Portaria nº 3.214/78 MTE)
- Súmula 448 do TST
- IRR TST Tema 171 TST
- OJ 173 da SDI-1 do TST

Percentuais do Adicional (CLT Art. 192):

- Grau máximo: 40%
- Grau médio: 20%
- Grau mínimo: 10%

Para os Trabalhadores Braçais, aplica-se o grau máximo (40%) em virtude da exposição a agentes biológicos para os postos de trabalho cujas atividades envolvam contato permanente com lixo urbano e varrição de logradouros da limpeza de sanitários de grande circulação, conforme Súmula 448 do TST e IRR TST Tema 171 TST.

Para as demais funções, aplica-se o grau médio (20%) devido à exposição a agentes físicos (ruído/calor) e químicos inerentes às atividades de manutenção e jardinagem.

### 3. MÓDULO 2 — ENCARGOS E BENEFÍCIOS

O Módulo 2 contempla os encargos sociais, previdenciários e os benefícios diretos concedidos aos trabalhadores, divididos em três submódulos específicos.

Submódulo 2.1 — Encargos Trabalhistas (19,44%) - Incidência percentual sobre a remuneração (Módulo 1) referente a:

- 13º Salário: 8,33%
- Férias: 8,33%
- Terço Constitucional de Férias: 2,78%

Componente	Percentual	Supervisor	Jardineiro	Aux. Jard.	Braçais	Oficiais
13º Salário	8,33%	R\$ 290,48	R\$ 216,12	R\$ 202,82	R\$ 196,95	R\$ 227,53
Férias	8,33%	R\$ 290,48	R\$ 216,12	R\$ 202,82	R\$ 196,95	R\$ 227,53
1/3 Constitucional	2,78%	R\$ 97,28	R\$ 72,13	R\$ 67,70	R\$ 65,75	R\$ 76,02
<b>Total Submódulo</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 678,24</b>	<b>R\$ 504,37</b>	<b>R\$ 473,34</b>	<b>R\$ 459,65</b>	<b>R\$ 531,08</b>

Submódulo 2.2 — Encargos Previdenciários e Terceiros (36,80%) - Incidência sobre a remuneração e encargos do submódulo 2.1, composta por:

Descrição da Contribuição	Alíquota	Base Legal
INSS Patronal	20,00%	Lei nº 8.212/91
RAT / SAT	3,00%	Lei nº 8.212/91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

FGTS	8,00%	Lei nº 8.036/90
Salário-Educação	2,50%	Lei nº 9.424/96
SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 9.853/46
SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46
SEBRAE	0,60%	Lei nº 8.029/90
INCRA	0,20%	Lei nº 2.613/55
<b>Total Submódulo</b>	<b>36,80%</b>	---

Submódulo 2.3 — Benefícios Diretos - Valores fixos mensais por trabalhador, conforme CCT:

- Vale-Refeição (cláusula 13ª da CCT): R\$ 551,58 (valor facial de R\$ 31,34 por 22 dias, com desconto de 20% do PAT).
- Cesta Básica (cláusula 14ª da CCT): R\$ 200,00 (conforme Cláusula 14ª da CCT).
- Seguro de Vida (cláusula 17ª da CCT): R\$ 15,00 (conforme Cláusula 17ª da CCT).
- Total de Benefícios: R\$ 766,58 por colaborador.

No tocante à composição de custos, registra-se a vedação ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Tal medida justifica-se pela realidade fática de Dom Silvério, que não possui sistema de transporte público coletivo regular (urbano ou intermunicipal) com as características exigidas pela Lei nº 7.418/1985 para a obrigatoriedade do benefício.

A ausência de linhas regulares de ônibus desonera o empregador desse encargo, devendo tal economia ser refletida na vantajosidade da proposta licitatória, conforme entendimento jurisprudencial que atribui ao empregador o ônus de comprovar a necessidade do uso de transporte público.

#### 4. MÓDULOS 3, 4 E 5 — PROVISÕES E INSUMOS

##### 4.1 Provisão para Rescisão e Reposição (M3 e M4)

As provisões garantem a saúde financeira do contrato frente a eventos futuros e incertos.

A Provisão para Rescisão (M3) é fixada em **12,50%**, cobrindo aviso prévio e multa do FGTS.

A provisão total de 12,50% sobre a remuneração engloba:

1. Aviso Prévio Indenizável: Proporcionalidade média de 3,33%.
2. Multa do FGTS e Contribuição Social: Incidência de 40% sobre o saldo do FGTS, provisionada em 3,20% ao mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

3. Aviso Prévio Trabalhado: Custos de substituição e encargos incidentes, estimados em 0,17%.
4. Incidência sobre Aviso Prévio: 5,80%.

A Reposição de Ausentes (M4) é destinada a cobrir custos com substituições em férias, licenças e faltas legais, que garante a continuidade do serviço em casos de ausências legais ou contratuais.

O cálculo utiliza a metodologia de *fator de utilização*, resultando em um percentual de 10,50% sobre a remuneração. As variáveis consideradas incluem:

- Férias (Substituição): Custo de manter um substituto durante o gozo de férias do titular.
- Ausências Legais (Art. 473 CLT): Casamento, falecimento, doação de sangue e alistamento eleitoral.
- Licença Paternidade/Maternidade: Provisão para afastamentos temporários.
- Acidente de Trabalho: Cobertura dos primeiros 15 dias de afastamento sob responsabilidade do empregador.

#### 4.2 Insumos de Mão de Obra (M5)

Compreende os materiais necessários para a execução segura e eficiente das atividades. Os valores são mensais e individuais:

- Uniformes: provisionado em R\$ 705,65/mês.
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): provisionado em R\$ 897,13/mês.

#### 5. MÓDULO 6 — CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

O Módulo 6 aplica a técnica de *gross-up* sobre o somatório dos módulos anteriores. A alíquota total de **18,65%** é composta por:

Componente	Alíquota	Descrição
Custos Indiretos	5,00%	Gestão administrativa e operacional
Lucro	5,00%	Margem de remuneração do capital
PIS / COFINS	3,65%	Regime de incidência cumulativa
ISS	5,00%pp	Imposto sobre Serviços (Alíquota máxima)
<b>Total CITL</b>	<b>18,65%</b>	<b>Fator de multiplicação: 0,2292</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**6. QUADRO RESUMO CONSOLIDADO**  
**RESUMO MENSAL**

Função	Vagas	M1	M2	M3	M4	M5	M6	Custo Unit.	Custo Total
Supervisor	1	R\$ 3.487,12	R\$ 2.728,08	R\$ 435,89	R\$ 366,15	R\$ 64,53	R\$ 1.320,75	R\$ 8.402,52	R\$ 8.402,52
Jardineiro	1	R\$ 2.594,46	R\$ 2.225,71	R\$ 324,31	R\$ 272,42	R\$ 60,33	R\$ 1.021,50	R\$ 6.498,73	R\$ 6.498,73
Aux. Jard.	1	R\$ 2.434,86	R\$ 2.135,95	R\$ 304,36	R\$ 255,66	R\$ 51,66	R\$ 966,53	R\$ 6.149,02	R\$ 6.149,02
Braçais	8	R\$ 2.364,39	R\$ 2.096,32	R\$ 295,55	R\$ 248,26	R\$ 75,75	R\$ 947,47	R\$ 6.027,74	R\$ 48.221,92
Oficiais	9	R\$ 2.731,48	R\$ 2.302,84	R\$ 341,44	R\$ 286,81	R\$ 91,14	R\$ 1.073,06	R\$ 6.826,77	R\$ 61.440,93
TOTAL MENSAL									R\$ 130.713,12

**RESUMO ANUAL**

Descrição da Função	Vagas	Custo Mensal Total	Custo Anual (12 meses)
Supervisor (CBO 5142-25)	1	R\$ 8.402,52	R\$ 100.830,24
Jardineiro (CBO 6220-10)	1	R\$ 6.498,73	R\$ 77.984,76
Auxiliar de Jardinagem (CBO 9922-25)	1	R\$ 6.149,02	R\$ 73.788,24
Trabalhadores Braçais (CBO 5142-25)	8	R\$ 48.221,92	R\$ 578.663,04
Oficiais de Manutenção (CBO 5143-10)	9	R\$ 61.440,93	R\$ 737.291,16
<b>TOTAIS CONSOLIDADOS</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 130.713,12</b>	<b>R\$ 1.568.557,44</b>

**7. OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Insalubridade: O cálculo foi realizado estritamente sobre o salário-mínimo nacional vigente em 2026 (R\$ 1.621,00), conforme Art. 192 da CLT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

2. Benefícios: O plano de saúde foi excluído da composição por não constar como obrigação na CCT FETHEMG/SEAC-MG (MG004463/2025), sendo a Cláusula 68ª aplicável apenas em casos específicos de sucessão contratual com liberalidade prévia.

3. Vale Transporte: Tal medida justifica-se pela realidade fática de Dom Silvério, que não possui sistema de transporte público coletivo regular (urbano ou intermunicipal) com as características exigidas pela Lei nº 7.418/1985 para a obrigatoriedade do benefício. A ausência de linhas regulares de ônibus desonera o empregador desse encargo, devendo tal economia ser refletida na vantajosidade da proposta licitatória, conforme entendimento jurisprudencial que atribui ao empregador o ônus de comprovar a necessidade do uso de transporte público.

4. Tributação: Os cálculos consideram o regime de Lucro Presumido. Eventuais alterações no regime tributário da contratada ou nas alíquotas municipais de ISS deverão ser objeto de repactuação.

O valor global estimado para o período de 12 meses é de R\$ 1.568.557,44.

Dom Silvério, 19 de junho de 2026.

---

Euler Márcio Cunha Soares  
Secretário Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura